



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 127 • Número 113 • São Paulo, terça-feira, 20 de junho de 2017

www.imprensaoficial.com.br

Leis

LEI Nº 16.468, DE 19 DE JUNHO DE 2017

(Projeto de lei nº 178/2016, do Deputado Chico Sardelli – PV)

Dá denominação ao viaduto que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Joanna Mafalda Furlan Fagnol – Fadinha" o viaduto localizado no km 142 da Rodovia Luiz de Queiroz – SP 304, em Santa Bárbara d'Oeste.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 19 de junho de 2017.

GERALDO ALCKMIN

Laurence Casagrande Lourenço

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Logística e Transportes

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 19 de junho de 2017.

LEI Nº 16.469, DE 19 DE JUNHO DE 2017

(Projeto de lei nº 271/2017, do Deputado Milton Vieira – PRB)

Dá denominação ao Centro de Detenção que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Marcos Antônio Alves Bezerra" o Centro de Detenção Provisória de Jundiá, naquele Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 19 de junho de 2017.

GERALDO ALCKMIN

Lourival Gomes

Secretário da Administração Penitenciária

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 19 de junho de 2017.

Decretos

DECRETO Nº 62.626, DE 19 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 4.935.117,00 (Quatro milhões, novecentos e trinta e cinco mil, cento e dezessete reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 62.413, de 06 de janeiro de 2017, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de junho de 2017

GERALDO ALCKMIN

Helcio Tokeshi

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 19 de junho de 2017.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
20000			SECRETARIA DA FAZENDA		
20006			COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO-CGA		
4 4 90 51			OBRAS E INSTALAÇÕES	7	4.935.117,00
			TOTAL	7	4.935.117,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.122.2000.5023			ADMINISTRAÇÃO GERAL		4.935.117,00
			TOTAL	7	4.935.117,00

TABELA 2		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
20000			SECRETARIA DA FAZENDA		
			TOTAL	7	4.935.117,00
			JUNHO		131.692,00
			JULHO		209.081,00
			AGOSTO		236.791,00
			SETEMBRO		794.096,00
			OUTUBRO		507.309,00
			NOVEMBRO		1.551.072,00
			DEZEMBRO		1.505.076,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VINCULADOS	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM					
16347 9º I	4.935.117,00	0,00	4.935.117,00	0,00	4.935.117,00
TOTAL GERAL	4.935.117,00	0,00	4.935.117,00	0,00	4.935.117,00

DECRETO Nº 62.627, DE 19 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 80.410.000,00 (Oitenta milhões, quatrocentos e dez mil reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 62.413, de 06 de janeiro de 2017, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de maio de 2017.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de junho de 2017

GERALDO ALCKMIN

Helcio Tokeshi

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 19 de junho de 2017.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
09000			SECRETARIA DA SAÚDE		
09012			FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES		
3 3 91 30			MATERIAL DE CONSUMO	1	5.000.000,00
4 4 91 51			OBRAS E INSTALAÇÕES	1	100.000,00
			TOTAL	1	5.100.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.302.1042.6159			ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSP. E AMB. HOSP.		5.100.000,00
			TOTAL	1	5.100.000,00
			TOTAL	1	100.000,00
10000			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
10058			UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP		
3 1 90 11			VENCIMENTOS E VANTAGENS	1	25.000.000,00
			FIXAS-PESSOAL CIVIL	1	35.000.000,00
3 3 90 30			MATERIAL DE CONSUMO	1	15.410.000,00
4 4 90 51			OBRAS E INSTALAÇÕES	1	75.410.000,00
			TOTAL	4	5.000.000,00
3 3 90 30			MATERIAL DE CONSUMO	4	5.000.000,00
			TOTAL	4	5.000.000,00
			TOTAL GERAL	80.410.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.302.1042.5274			ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL		8.100.000,00
			TOTAL	1	3.000.000,00
			TOTAL	4	3.000.000,00
10.302.1042.5276			PROCEDIMENTOS ALTA COMPLEXIDADE E CRANIO		1.000.000,00
			TOTAL	4	3.000.000,00
12.122.0100.5272			APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO		55.300.000,00
			TOTAL	1	25.000.000,00
			TOTAL	1	30.000.000,00
			TOTAL	1	300.000,00
12.364.1043.5304			ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA		1.000.000,00
			TOTAL	4	3.000.000,00
12.364.1043.5305			ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES		15.000.000,00
			TOTAL	1	4.150.000,00
12.364.1043.5312			RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS		10.000,00
			TOTAL	1	4.100.000,00
			TOTAL	80.410.000,00	

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
09000			SECRETARIA DA SAÚDE		
09012			FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES		
3 1 91 11			VENCIMENTOS E VANTAGENS		
			FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	5.100.000,00
			TOTAL	1	5.100.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.302.1042.6159			ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSP. E AMB. HOSP.		5.100.000,00
			TOTAL	1	5.100.000,00
			TOTAL	1	5.100.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VINCULADOS	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM					
16347 9º I	4.935.117,00	0,00	4.935.117,00	0,00	4.935.117,00
TOTAL GERAL	4.935.117,00	0,00	4.935.117,00	0,00	4.935.117,00

TABELA 2		REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR	FR	GD
09000			SECRETARIA DA SAÚDE		
			TOTAL	1	3.000.000,00
			MAIO		5.000.000,00
			TOTAL	1	100.000,00
			MAIO		100.000,00
10000			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
10058			UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP		
			TOTAL	1	35.000.000,00
			MAIO		35.000.000,00
			TOTAL	1	15.410.000,00
			MAIO		15.410.000,00
			TOTAL	4	5.000.000,00
			MAIO		5.000.000,00
			TOTAL GERAL	60.510.000,00	

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VINCULADOS	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM					
16347 9º III	80.410.000,00	75.410.000,00	5.000.000,00	80.410.000,00	75.410.000,00
TOTAL GERAL	80.410.000,00	75.410.000,00	5.000.000,00	80.410.000,00	75.410.000,00

DECRETO Nº 62.628, DE 19 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de junho de 2017

GERALDO ALCKMIN

Helcio Tokeshi

Secretário da Fazenda

Marcos Antonio Monteiro

Secretário de Planejamento e Gestão

Samuel Moreira da Silva Junior

Secretário-Chefe da Casa Civil

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 19 de junho de 2017.

TABELA 1		SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/OU.ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	FR	GD
09000			SECRETARIA DA SAÚDE		
09012			FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES		
4 4 50 42			AUXÍLIOS	1	10.000.000,00
			TOTAL	1	10.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.302.0930.4852			ATEND. AMBUL. HOSP. POR ORGANIZAÇÕES S		10.000.000,00
			TOTAL	1	10.000.000,00

TABELA 3		MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL	VINCULADOS	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM					
16347 9º III	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00